

DECRETO N.º 2920, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

“OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, LOCALIZADO NA ESTRADA SÃO MARCOS S/N COM 3,88 METROS DE CUMPRIMENTO POR 3,72 METROS DE LARGURA DE FRENTE PARA A SERVIDÃO DE ACESSO DA ESTRADA SÃO JOÃO MARCOS, DO LADO OPOSTO AO ESTACIONAMENTO DO FÓRUM DA COMARCA, CONFORME PLANTA ANEXA.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 107, inciso I, alínea g e do artigo 171, inciso II, alínea g, ambos da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, e

Considerando a necessidade de expandir e melhor o atendimento bancário aos munícipes.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica outorgada permissão de uso de solo público à empresa pública Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para instalação de quiosque de autoatendimento, na área localizada na Estrada São João Marcos s/n, com 3,88 metros de cumprimento por 3,72 metros de largura, de frente para a servidão de acesso para Estrada São João Marcos, do lado oposto ao estacionamento do Fórum da Comarca de Mangaratiba, conforme documentação constante do Processo Administrativo nº 0743/2013.

Art. 2º - O Outorgante poderá revogar a permissão de uso objeto deste Decreto a qualquer tempo, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

Art. 3º - A presente permissão de uso é outorgada por prazo indeterminado e tem caráter pessoal e intransferível.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 31 de Janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 24 de janeiro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

/mg.